



RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 2/2016 – MONITORAMENTO 2

Trata-se de auditoria realizada no processo “Gerir Processos Disciplinares”. Os exames realizados resultaram no Relatório de Auditoria n. 2/2016 – Nuarh, expedido em 30/12/2016.

2. Retornam os autos a esta Secretaria de Controle Interno (Secin), em segunda ação de monitoramento, para análise das providências adotadas em atendimento às recomendações e sugestões.
3. Tendo em vista que desde o último monitoramento, em 29/5/2018, não foram identificadas evidências quanto à adoção de ações para atendimento das recomendações, retornem os autos aos órgãos responsáveis.
4. Primeiramente, à Diretoria-Geral (DG) para que avalie as providências necessárias ao atendimento das Recomendações 2.1.1 (p.106 do eDoc), 2.1.3 (p.107), 2.1.4 (p.108), 2.1.5 (p.110), 2.1.6 (p.110), 2.1.7 (p.111), 2.1.8 (p.112), 2.1.11 (p.115), 2.2.1 (p.116), 2.2.2 (p.116) e 2.2.8 (p.121).
5. Em seguida, os autos devem ser encaminhados à Comissão Permanente de Disciplina (Coped) para que se manifeste sobre as Recomendações 2.1.9 (p.114 do eDoc), 2.1.11 (p.115), 2.2.3 (p.116) e 2.2.8 (p.121).
6. Posteriormente, o processo deve ser enviado ao Departamento de Pessoal (Depes) para que esclareça as medidas adotadas para atendimento das Recomendações 2.1.11 (p.115 do eDoc), 2.2.6 (p.119) e 2.2.8 (p.121).
7. Por último, à DRH, para que proceda à modelagem do processo “Gerenciar Processos Disciplinares” em conjunto com a DG, a Assessoria Técnica da DG (Atec/DG), Coped e Depes, conforme Recomendações 2.1.11 (p.115 do eDoc) e 2.2.8 (p.121).
8. Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria, no prazo de seis meses para novo monitoramento, assim como para subsidiar a realização da Auditoria de Gestão, cujo relatório será encaminhado ao TCU¹.

Brasília, 7 de fevereiro de 2019.

¹ Item 11, Anexo II, da DN/TCU 172/2018 – Conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão - avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.